**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 23/2020

**Processo:** 7137/2020 **Data:** 18 de março de 2020

**Matéria:** PL 2609/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 44.948,66 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 18 de março de 2020 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 44.948,66 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto ao conteúdo, dispõe de sobras de recursos de emendas parlamentares, conforme proposta do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos/ material permanente número 12193.806000/1140-02 e proposta 12193.806000/1150-01. Estes recursos serão usados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS-RENEM.

A aquisição foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme cópia anexa ao Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2609, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito